

2º FESTCLUBESP DE MÚSICA POPULAR BRASILEIRA

REGULAMENTO

1- CONSIDERAÇÕES INICIAIS

O Sindicato dos Clubes do Estado de São Paulo com apoio cultural da Confederação Nacional dos Clubes, Associação Brasileira “A Hebraica” de São Paulo e Associação Brasileira de Música e Artes doravante neste referidos apenas como SINDI CLUBE, FENACLUBES, CLUBE HEBRAICA SP e ABRAMUS, promoverão o 2º FestClubeSP de Música Popular Brasileira, com o intuito de incentivar a cultura e o surgimento de novos talentos no cenário musical brasileiro, bem como fomentar as atividades culturais no território nacional.

Assim, estabelecem as seguintes normas a serem seguidas:

2- DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1-) São requisitos para participação:

- a) Contar o(s) autor(es) autores com 18 anos completos no momento da inscrição.
- b) Cada participante (artista ou grupo musical) poderá inscrever até 2 músicas;
- c) É requisito indispensável para a inscrição que pelo menos um dos autores seja associado a algum dos clubes filiados ao SINDI CLUBE no Estado de São Paulo, ou associado a clubes filiados a FENACLUBES nos demais estados.

2.2-) É vedada a participação dos membros do Júri, da Comissão Organizadora e de funcionários e servidores dos quadros do SINDI CLUBE e da FENACLUBES.

3- DAS INSCRIÇÕES DAS OBRAS

3.1-) As inscrições serão gratuitas e deverão ser efetuadas pelo autor proponente através do site <http://www.festclubesp.com.br>, de 15/01/2023 até 20/03/2023. O autor proponente deverá ser associado a um dos clubes filiados ao SINDI CLUBE do Estado de São Paulo ou a clubes filiados a FENACLUBES nos demais Estados da Federação, que esteja em dia com as suas Contribuições.

3.2-) Cada autor/proponente poderá inscrever até 2 (duas) músicas, devendo apresentar:

- a) dados pessoais dos compositores e informações sobre a apresentação das músicas, conforme a ficha de inscrição (Anexo II);
- b) cópia simples de RG e CPF dos autores e comprovante de domicílio, conforme a ficha de inscrição (Anexo II);
- c) link (s) de áudio da (s) música (s) inscrita (s), de boa qualidade, publicado na plataforma Youtube em vídeo NÃO LISTADO, contendo apenas o ÁUDIO DA CANÇÃO. A CAPA do vídeo deverá conter somente o NOME DA MÚSICA E DO(S) COMPOSITORE(S). A DESCRIÇÃO do vídeo deverá conter apenas o NOME DA CANÇÃO E LETRA.
- d) a partitura musical ou a cifragem harmônica da composição, caso opte pela utilização da banda do festival.

3.3-) Pede-se cuidado na elaboração dos itens prelecionados nas cláusulas anteriores, pois qualquer irregularidade, ou mesmo a má qualidade no arquivo de áudio, dificultarão sua identificação, podendo, inclusive, acarretar a desclassificação da composição.

3.4-) As músicas inscritas deverão ser inéditas e originais e deverão conter, obrigatoriamente, letra em língua portuguesa;

- a) Entende-se por inédita música que nunca tenha sido editada ou gravada em disco ou CD com tiragem comercial ou disponibilizada em portais de streaming, produzida e lançada por gravadora com distribuição de amplitude nacional.
- b) São inéditas, para os fins do presente regulamento, todas as canções lançadas precedentemente em discos de produção independente, ou disponibilizadas na Internet.
- c) Entende-se por original música não plagiada de outra já existente, considerando-se, aqui, tanto a parte musical como a letra da composição. Parágrafo único. O desrespeito a tais proposições acarretará a desclassificação da música, seja qual for a fase do festival. O não ineditismo

e a ausência de originalidade, seja em música ou letra, poderá ser objeto de denúncia por parte dos concorrentes, uma vez instruído o documento, com provas suficientes, do dia 23/03/2023 até 18 horas do dia 28/03/2023.

3.5-) A Organização do Festival não se responsabiliza pela falha na inscrição por conta de problemas em servidores, em provedores de acesso, na transmissão de dados, na linha de comunicação, por lentidão dos servidores ou qualquer outra razão, cabendo ao proponente a devida prudência para realização dos atos necessários em tempo hábil.

3.6-) Assim que a proposta de inscrição no edital for preenchida e enviada, aparecerá no próprio navegador um recibo de inscrição, que também será enviado ao e-mail do proponente. Todas as propostas enviadas constarão como “em análise” durante todo o período de inscrição.

3.7-) Compete à Comissão Organizadora decidir definitivamente as impugnações referidas no parágrafo único do item 3.4.

3.8-) Quaisquer dúvidas dos participantes poderão ser encaminhadas através do e-mail festclubesp@sindiclubecom.br.

4- DA ETAPA ELIMINATÓRIA

4.1-) Será formada uma Comissão de Seleção composta por notáveis na área cultural, escolhidos pela Curadoria do Festival, à qual caberá selecionar, dentre as inscritas, as composições que participarão da etapa eliminatória.

4.2-) Serão escolhidas a critério da Comissão mencionada no item 4.1, segundo parâmetros técnicos-musicais, artísticos, de originalidade, 36 (trinta e seis) composições para participação na etapa das três eliminatórias, quando serão apresentadas ao vivo nos dias 04, 05 e 06 de maio de 2023, em São Paulo/SP, no Teatro Arthur Rubinstein do Clube Hebraica SP.

4.3-) Dentre as composições inscritas serão selecionadas 36 (trinta e seis) músicas e, divididas em três eliminatórias de 12 (doze) músicas cada, das quais serão eleitas as 4 (quatro) melhores de cada noite, para a final.

5- DA FINAL E DA PREMIAÇÃO

5.1-) As 12 (doze) músicas escolhidas para a etapa Final serão novamente apresentadas ao vivo no dia 07 de maio de 2023, no Teatro Arthur Rubinstein do Clube Hebraica SP, em São Paulo/SP, com a ordem de apresentação

definida pela Curadoria do Festival, ocasião em que serão escolhidas as canções vencedoras (1ª, 2ª e 3ª colocadas e melhor intérprete).

5.2-) Na mesma noite serão distribuídos os seguintes prêmios:

1º colocado: um troféu, R\$ 15.000,00 e, ao clube a que é filiado, equipamentos para suas atividades musicais

2º colocado: um troféu e R\$ 10.000,00

3º colocado: um troféu e R\$ 7.000,00

Melhor intérprete: um troféu e R\$ 7.000,00

5.3-) Os prêmios em dinheiro serão pagos pelo SINDI CLUBE, retidas as porcentagens relativas ao Imposto de Renda (IR), seguindo as regras da legislação em vigor.

5.4-) A premiação será entregue logo após o encerramento da apresentação das músicas na final, ao vencedor de cada categoria, mediante apresentação de documentação descrita no item 5.5, sendo que um responsável deverá ser indicado na ficha de inscrição para o recebimento da premiação.

5.5-) A Comissão Organizadora requererá aos compositores, intérpretes e músicos selecionados para o 2º FestClubeSP que deverá ser enviada completa, antecipadamente, via e-mail para o responsável pela conferência dos mesmos:

a) comprovante de residência de todos os integrantes que defenderão a música (Compositores, Intérpretes e músicos acompanhantes);

b) fotocópias do RG e do CPF de todos os integrantes que defenderão a música (Compositores, Intérpretes e músicos);

c) Nome artístico dos compositores, intérpretes e dos músicos acompanhantes;

d) Nome completo oficial dos compositores, intérpretes e dos músicos acompanhantes;

e) E-mail e contatos telefônicos dos compositores, intérpretes e músicos acompanhantes;

5.6-) Com a inscrição, declara(am) o(s) autor(es) que a(s) obra(s) não depende(m) de autorização de terceiro, não tem vínculo contratual com nenhuma Editora, bem como não foi/foram objeto de contrato de cessão de direitos celebrado com terceiros.

Obs.: o endereço eletrônico e contato telefônico do responsável pela conferência dos documentos da fase final do 2º FestClubeSP são: festclubesp@sindiclubecom.br / Contato telefônico: 11 5054-5464.

5.7-) Ficam a Comissão Organizadora do 2º FestClubeSP, o SINDI CLUBE e a FENACLUBES autorizados pelos compositores, intérpretes e músicos de

cada canção selecionada, através deste regulamento público, a gravar em um CD (se assim entenderem conveniente e sem fins comerciais) com tiragem mínima de 200 (duzentas) cópias, as músicas selecionadas para o festival, bem como a disponibilização das canções por *streaming* e o uso de imagens dos mesmos como forma de divulgação.

6- DO JÚRI

6.1-) A classificação das músicas na etapa eliminatória e a atribuição de prêmios na etapa final ficará a cargo do Júri, composto por membros escolhidos pelo curador do festival dentre músicos, compositores, produtores, jornalistas e pessoas ligadas à arte e à cultura em geral;

6.2-) A lista de Jurados será disponibilizada no site do festival.

6.3-) Compete aos Jurados:

a) Manter compromisso de sigilo quanto às informações das votações de todas as etapas do festival;

b) Participar da divulgação do festival pelos meios que se colocarem.

6.4-) Os membros do Júri não poderão escolher ou julgar artistas das músicas inscritas no concurso se forem parentes até o segundo grau.

6.5-) Ao Presidente do Júri caberá a direção dos trabalhos de julgamento, supervisionado pelo Curador do festival, zelando pela autonomia e cumprimento do processo de votação, organizado a seu critério, cabendo-lhe, ainda, o voto de desempate. A comunicação oficial dos resultados do Festival ficará a cargo do curador do Festival, e será efetuada via *site* oficial do Festival.

6.6-) As decisões do Júri são irrecorríveis.

7- DA PASSAGEM DE SOM E APRESENTAÇÃO

7.1-) As músicas selecionadas poderão ser interpretadas pelos autores ou por pessoas que eles indicarem, excluída qualquer responsabilidade do curador e da Comissão Organizadora nesse particular. Fica estabelecido, ainda, que cada músico ou intérprete – excetuando-se os membros da banda de apoio do festival – não poderá se apresentar em mais de duas músicas concorrentes.

7.2-) Ao efetuar a inscrição, o participante deverá fazer sua opção pela utilização ou não da banda do festival. Caso opte pela utilização da banda,

deverá enviar, acompanhado do material de inscrição, a cifragem da música (harmonia), num arquivo à parte, conforme previsto na cláusula 3.2, item “d”. Tal opção é irreversível. Por conseguinte, não poderá o classificado que optou, na inscrição, pela não utilização da banda, exigí-la posteriormente.

7.3-) A ordem de apresentação das músicas será decidida previamente pelo curador, obedecendo a critério artístico. Tal ordem, bem como a das passagens de som, não poderá ser alterada sob nenhuma hipótese.

7.4-) Será observado rigoroso controle dos horários de passagem de som das músicas, bem como das apresentações. Ao ser(em) comunicado(s) da seleção da música, seu(s) autor(es) será(ão) cientificado(s), também, dos horários de passagem de som e da apresentação. O desrespeito a tais disposições poderá sujeitar os infratores a pena de desclassificação das respectivas músicas.

8- DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1-) O 2º FestClubeSP não se responsabilizará por reservas em hotéis e nem pela alimentação dos concorrentes selecionados durante os dias do Festival, providências estas que caberão unicamente aos compositores/músicos interessados.

8.2-) A simples inscrição da música no 2º FestClubeSP já pressupõe a aceitação e concordância com todos os termos do presente regulamento.

8.3-) Os casos omissos neste regulamento, ou não esclarecidos, serão resolvidos pelo curador do festival, ouvida a sua Comissão Organizadora.

8.4-) A curadoria do Festival será exercida pelo compositor Otávio Toledo, a quem caberá, ouvido o SINDI CLUBE e a FENACLUBES, constituir a sua Comissão Organizadora.

8.5-) A inscrição no Festival representa a concordância com todos os termos deste Edital e seus anexos, não podendo o(s) proponente(s) alegar desconhecimento. O não cumprimento de qualquer uma das exigências deste Edital acarretará na automática eliminação da obra concorrente.

8.6-) Eventuais dúvidas referentes ao Festival e a este Edital poderão ser esclarecidas pelo e-mail festclubesp@sindiclubecom.br, junto à Comissão Organizadora.

8.7-) As datas mencionadas neste edital poderão ser alteradas pela organização do Festival, sendo divulgadas no sítio eletrônico www.festclubesp.com.br.

8.8-) Toda comunicação dos organizadores do 2º FestClubeSP se dará pelo site oficial do festival (www.festclubesp.com.br), que os inscritos deverão acompanhar de forma constante, não podendo, futuramente, alegar desconhecimento de qualquer publicação.

Realização:

Sindicato dos Clubes do Estado de São Paulo – SINDI CLUBE

Paulo Movizzo

Presidente

Apoio Cultural:

Confederação Nacional dos Clubes – FENACLUBES

Arialdo Boscolo Presidente

Assoc. Bras. “A Hebraica” de São Paulo – CLUBE HEBRAICA SP

Fernando Rosenthal

Presidente

Associação Brasileira de Música e Artes – ABRAMUS

Danilo Caymmi

Diretor-Presidente

ANEXO I – CRONOGRAMA PREVISTO

DATA	ITEM
15/01/2023	Início das inscrições
20/03/2023	Fim das inscrições
22/03/2023	Divulgação dos inscritos
23/03/2023	Início do prazo recursal
28/03/2023	Fim do prazo recursal
30/03/2023	Publicação das decisões dos recursos
31/03/2023	Divulgação das 36 classificadas
07/04/2023	Divulgação dos dias e ordem das apresentações
04/05/2023	Eliminatória A
05/05/2023	Eliminatória B
06/05/2023	Eliminatória C
07/05/2023	Final